



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 163/CAE-CINDACTA II/2020**



SUPORTE LOGÍSTICO PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO DO DTCEA-PA, DTCEA-CO, EACEA-FIG, EACEA-KRI, EACEA-TQA, MM, CTR-CO

EMPRESA: TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

**PAG º 67106.002512/2020-55
DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.011093/2019-17**

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.

A União, por intermédio do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Avenida Pref. Erasto Gaertner, 1000 – Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.515-00, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, KAZUHIKO TODA Cel Av, nomeado para o cargo de Comandante Interino do CINDACTA II, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 230, de 11 de dezembro de 2019, do GAP-CT, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.690.479/0001-90, sediado(a) na Rua Dr. Fernando Ortiz Scheneider, 73, Vila Intercep – Porto Alegre/RS, CEP: 91.530-270, neste ato representada pelo Sr. Silvio Jose Creczynski, portador da Carteira de Identidade nº 1056410366, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 139.924.220-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002512/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **163/CAE-CINDACTAII/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 163/CAE-CINDACTAII/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2021 a 11/08/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 e no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.777.274,94 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	11/08/2020	11/08/2021	R\$ 1.890.000,00
1º Termo Aditivo	12/08/2021	11/08/2022	R\$ 1.777.274,94
TOTAL			R\$ 3.667.274,94

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120072;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho Resumido: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200;

Nota de Empenho: 2021NE001091

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta nº 037/TELEAR/2021, de 19/04/2021 e planilhas em anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

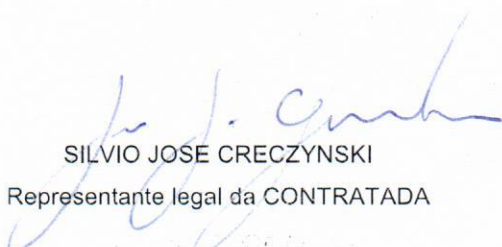
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba – PR, 11 de agosto de 2021.

KAZUHIKO TODA Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA II



SILVIO JOSE CRECZYNSKI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO Cap Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA II

SILVIO CESAR ANTUNES DUTRA 1º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TermoAditivoAssinado
Data/Hora de Criação:	07/08/2021 00:30:37
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ee7d5950795d40c96f105c7f68a889cc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SÍLVIO CÉSAR ANTUNES DUTRA no dia 06/08/2021 às 21:29:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 09/08/2021 às 09:46:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 09/08/2021 às 17:26:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RICARDO LUIS PEREIRA no dia 10/08/2021 às 09:30:07 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO